



PROCESSO Nº 50500.413104/2019-36  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019  
 DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
 TERRESTRES E A EMPRESA N4 NEGÓCIOS E  
 EMPREENDIMENTOS - EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla Polo 08, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e de outro lado, a empresa **N4 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.669.244/0001-02, sediada na Avenida E, N°1470, Quadra B-29ª, Sala 312 - Edifício Jk New Concept Business - Jardim Goias - Goiânia-Go - CEP: 74.810-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor **CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº 431.679.851-00, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2020 até 09 de junho de 2021, exclusivamente para a conclusão dos serviços especificados no Contrato ora aditado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

2.2. Os recursos necessários para a despesa do contrato encontram-se empenhados, no montante de R\$ 250.000,36 (duzentos e cinquenta mil reais e trinta e seis centavos), na Nota de Empenho 2019NE801446, inscrita em Restos à Pagar.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 033/2016, na forma da Lei.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 033/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE

**MARCELO VINAUD PRADO**  
 Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA

## CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 09/12/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4709817** e o código CRC **5D474125**.